



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 007/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Designar a servidora Alexandra Leone Peixoto, Contadora, matrícula 21/449, para exercer como Agente Político o cargo de Secretária Municipal de Previdência Social, com a percepção de subsídio previsto no artigo 130 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração por subsídio e o seu salário ou vencimento.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Claro/RJ, 10 de janeiro de 2025.


Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 054/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

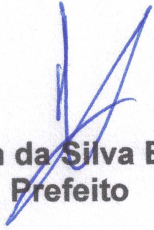
Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a servidora Tatiane Farciroli Lopes, Auxiliar Tesouraria, matrícula 20/967, para exercer o Cargo de Diretora de Departamento de Tesouraria, na Secretaria Municipal de Previdência Social, simbologia CC-03, conforme previsto no artigo 133 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu salário ou vencimento.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Claro/RJ, 13 de janeiro de 2025.


Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 056/2025.

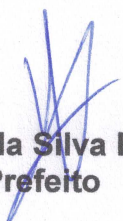
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Alexandra Leone Peixoto, matrícula 21/449, em conjunto com a servidora Tatiane Farciroli Lopes, matrícula 20/967, Diretora de Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Previdência Social, para movimentarem as contas correntes bancária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Claro (RPPS), conforme descrição relacionada: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuarem transferência/pagamentos, inclusive por meio eletrônico, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, emitir comprovantes, liberar arquivos de pagamentos, consultar contas/aplicações, Programas repasse recursos federais e efetuar transferências para mesma titularidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Claro/RJ, 13 de janeiro de 2025.


Babton da Silva Biondi
Prefeito